

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Senhor licitante,

A comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório que não afetem a formulação das propostas, quaisquer esclarecimentos e respostas às impugnações, serão efetuadas por meio do sítio <https://www.comprasnet.gov.br/> .

Recife, 16 de abril de 2013.

LILIANA VIEIRA DE BARROS
Chefe da Divisão de Licitações
SIAPE 2132526

| | |
|--|--------------------------|
| PREGOEIRO MARÍLIA SOBRAL DE ALMEIDA | SIAPE 1963121 |
|--|--------------------------|

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 59/2013**, destinado à aquisição de equipamentos para estruturação do Laboratório de Imagem e Som do Departamento de Comunicação Social da UFPE, conforme processo administrativo n° **23076.040507/2012-60**.

A Universidade Federal de Pernambuco torna público que às **10h, horário de Brasília, de 29 de abril de 2013**, no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>, o Pregoeiro da Diretoria de Licitações e Contratos designado pela *Portaria n° 3.975, de 04 de outubro de 2012, do Magnífico Reitor*, estará promovendo

Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por ITEM

o qual obedecerá ao disposto na *Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002*, no *Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005*, *Decreto n° 3.722, de 9 de janeiro de 2001*, com a redação do *Decreto n° 4.485, de 25 de novembro de 2002*, *Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204 de 5/9/2007*, *Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010*, *Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 11/10/2010, com alterações estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 1 de 10/02/2012 e Instrução Normativa SLTI/MP n° 5 de 18/06/2012 e Portaria Normativa SLTI/MP n° 27 de 10/11/2010*, *Lei n° 12.440/2011 de 7 de julho de 2011*, aplicando-se subsidiariamente a *Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993*, atualizada, além do que mais for exigido neste Edital e em seus anexos.

Encaminhamento da proposta de preços

(exclusivamente por meio do sistema eletrônico):

a partir da data de liberação do Edital no sítio COMPRASNET, que ocorrerá simultaneamente à publicação do aviso licitatório no Diário Oficial da União, até o horário limite de início da sessão pública acima estabelecido.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos para estruturação do Laboratório de Imagem e som do Departamento de Comunicação Social da UFPE, compreendendo um total de **23 itens**, conforme especificações e quantitativos constantes dos Anexos I deste Edital;

1.2. Constam do Anexo I os equipamentos e acessórios para áudio e vídeo (item 1 ao 18) e os materiais necessários à manutenção do Laboratório (item 19 ao 23);

1.3. Os equipamentos devem ser de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, devendo atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas neste Edital;

1.4. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura deste Pregão.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade relacionado ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as condições expressas no presente Edital e em seus anexos, e na legislação específica que rege a matéria;

2.2. A empresa participante deverá estar credenciada no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do **item 3**, e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.3. Não será admitida a participação de empresa:

a) em concordata (processos judiciais anteriores à Lei n° 11.101/2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) temporariamente suspensa pela UFPE de participar de licitação ou que tendo sido declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, ainda não tenha logrado reabilitação (*cf. Decisão n° 52/00 – TCU – Plenário, D.O.U. de 12.03.1999*);

c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

- d) que não tenha sede no País;
- e) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 devem declarar atendimento aos requisitos do art. 3º da referida lei, mediante opção em campo próprio do sistema eletrônico, quando da inserção da proposta eletrônica;

2.5. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);
- b) não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação (art. 32 § 2º, “in fine”, da Lei 8.666/93);
- c) não possui em seu quadro de pessoal (empregado) menor (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88);
- d) declara a elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16/9/2009, publicada no DOU de 17/09/2009.

2.5.1. As **restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal** não constituem impedimentos de manifestar no campo próprio o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, em se tratando de **licitantes qualificados como ME ou EPP**, observado o disposto no **subitem 7.11**.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/> link: credenciamento (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);

3.2. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005);

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

4. PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os dados indicados no **subitem 4.2**, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas (art. 21 do Decreto nº 5.450/2005);

4.1.1. O licitante não deve encaminhar proposta eletrônica caso ocorra o previsto no **subitem 5.4**.

4.2. A proposta eletrônica conterá, sob pena de desclassificação, a descrição do objeto ofertado em conformidade com o **Anexo I** deste Edital, que deverá ser informada no campo destinado à “descrição detalhada do objeto ofertado”; além da marca, fabricante, modelo, linha e preço total nos respectivos campos, **vedada a identificação do licitante** (art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005);

4.3. Serão desclassificadas as propostas eletrônicas que:

- a) não apresentem dados conforme exigido no **subitem 4.2**;
- b) apresentarem qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

4.4. O envio da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

4.5. Até o horário limite do início da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005);

5. SESSÃO PÚBLICA / CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando

do Pregoeiro (*art. 22 do Decreto nº 5.450/2005*);

5.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (*art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

5.3. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (*art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

5.4. Caso a descrição editalícia divirja com a contida no sistema eletrônico, o item será cancelado pelo pregoeiro.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e do valor consignado no registro (*art. 24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.2. Apenas os licitantes que tiverem suas propostas eletrônicas classificadas poderão formular lances;

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital (*art. 24, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (*art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.5. O sistema eletrônico registrará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (*art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.7. Caso o pregoeiro entenda que houve equívoco, por parte do licitante, quando do envio do lance, promoverá a exclusão do referido lance, que poderá ser ratificado, se for o caso;

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um e sessenta minutos;

6.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (*art. 24, §§ 6º e 7º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.10. Encerrada a fase de lances, **se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP**, o sistema eletrônico identificará as **ME** e **EPP** participantes para proceder à comparação entre os valores da primeira colocada e das demais **ME/EPP**, na ordem de classificação;

6.10.1. Ocorrerá **empate** quando as propostas apresentadas pelas **ME/EPP** for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;

6.10.2. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas **ME/EPP**, que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.11.1**, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.10.3. A **ME/EPP** com proposta melhor classificada tem o direito de, no prazo de **5 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, encaminhar última oferta, obrigatoriamente inferior àquela considerada primeira colocada, para o desempate, sob pena de preclusão. Na falta de manifestação ou desistência, o Sistema convocará as demais **ME/EPPs**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.11. Não ocorrendo a hipótese prevista no **subitem 6.10** acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (*art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.13. As **ME/EPPs** que optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º

123/2006, se vencedoras, deverão enviar a **documentação comprobatória** do enquadramento refletido no Sistema;

6.14. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.14.1. Persistindo a desconexão do pregoeiro por tempo superior a dez minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

6.15. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (*art. 13, inciso IV, do Decreto n° 5.450/2005*);

6.16. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

7. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta escrita resultante da negociação, se for o caso, decidindo por sua aceitação ou recusa, relativamente ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante;

7.2. O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar **em até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do término da etapa de lances:

a) proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, conforme **Anexo II**, juntamente com o exigido no **subitem 7.2.2**;

b) documentação de habilitação indicada no **subitem 7.3**;

c) documentação comprobatória do seu enquadramento como **ME/EPP**, se for o caso.

7.2.1. Os originais da proposta escrita e da documentação de habilitação deverão ser entregues ou encaminhados à *Divisão de Licitações da UFPE, Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Recife, Cidade Universitária, CEP 50740-550, Recife, PE, telefone: 81.2126.8065, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.*

7.2.2. A proposta, adequada ao último lance, deverá ser acompanhada, sob pena de desclassificação, de Catálogo(s) ilustrativo(s) com foto(s) ou desenho(s), manual ou folhetos com informações claras e detalhadas, na língua portuguesa corrente no Brasil, sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações esclarecedoras que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital, sendo aceitos, também, aqueles obtidos pela Internet. No caso de cópias, somente serão aceitas se coloridas, autenticadas e totalmente legíveis;

7.2.3. Na proposta o produto deverá ser especificado claramente, não apenas através do fabricante, mas também do modelo ou da linha do equipamento oferecido de forma a ser possível identificá-lo nos catálogos apresentados.



7.2.4. O licitante deve indicar na proposta escrita os dados bancários (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente, praça de pagamento) da empresa visando à efetivação do pagamento;

7.2.5. Não serão aceitas, sendo desclassificadas as propostas escritas que não atenderem às exigências do presente Edital e em seus anexos; sejam omissas ou contenham vícios ou ilegalidades; apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e não vierem a comprovar sua exequibilidade;

7.2.5.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação;

7.3. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar no prazo indicado no **subitem 7.2** deste Edital, a seguinte documentação de habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;

a.2) Registro Geral – RG e Cadastro Pessoa Física dos diretores/gerentes.

b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses data do envio virtual da proposta, com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um); as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices LG, SG e/ou LC quando de suas habilitações deverão comprovar sua boa condição financeira através do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, exigido na forma dos §§ 2o e 3o, do artigo 31, da lei no 8.666/93; inexigível de ME ou EPP quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5/9/2007;

b.2) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou do seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria Certidão, ou na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias, contados da data do envio virtual da proposta.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c.2) Certidões negativas de débitos referentes aos Tributos, Seguridade Social, e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, probatórias de regularidade perante a Fazenda Nacional;

c.3) Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c.4) Prova de regularidade perante o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a sociedade empresária licitante executou satisfatoriamente objeto em quantidade compatível para cada item do objeto licitado.

7.4. Para o licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, dispensa-se a apresentação da documentação exigida somente nas letras “a”, “b.1”, “c.1”, “c.2”, “c.3” e “c.4” do **subitem 7.3**, ressalvado o disposto no **subitem 7.4.1**, devendo ser apresentada a documentação relativa às letras “b.2”, “c.5” e “d” acima, necessariamente;

7.4.1. O licitante credenciado e habilitado parcialmente no SICAF com documentação irregular e/ou vencida perante o Sistema deve apresentar a documentação respectiva;

7.4.2. Licitante cadastrado, mas com habilitação parcial inexistente no SICAF, deve apresentar a documentação necessária à habilitação parcial (letras “b” e “c.3”);

7.5. Para fins de habilitação, a verificação pela UFPE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (*art. 25, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

7.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (*art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.8. Não serão considerados os documentos por cópia não autenticada e/ou não solicitados;

7.9. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por qualquer servidor da Divisão de Licitações da UFPE, mediante a apresentação dos originais;

7.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **subitem 7.3**;

7.11. O licitante qualificado **como ME ou EPP** com restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal, tão logo declarado vencedor do certame, disporá de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento do licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital (*Art. 21, § 3º, do decreto nº 5.450/2005*).

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (*art. 26 do Decreto nº 5.450/2005*);

8.1.1. Só serão aceitos recursos e contra-razões encaminhados via COMPRASNET;

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (*art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (*art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.4. Da decisão que reconhecer a qualidade de **ME** ou **EPP** aos optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, caberá recurso;

8.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na *Divisão de Licitações da UFPE, Campus Universitário, Recife, PE, telefone: 0xx81.2126.8065.*

9. ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, caso contrário, pelo Magnífico Reitor, a quem caberá também a homologação do certame;

9.2. Homologado o procedimento licitatório, a adjudicatária será informada por e-mail pelo COMPRASNET;

10. NOTA DE EMPENHO

10.1. A nota de empenho substitui o termo do contrato;

10.2. O adjudicatário será convocado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho, oportunidade em que se exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas;

10.2.1. O prazo para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFPE;

10.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais (*art. 27, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

10.4. A UFPE providenciará previamente à emissão da Nota de Empenho, sem ônus para o licitante vencedor do certame, quando for o caso, o seu cadastramento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após reexame da documentação apresentada nos termos do **subitem 7.3** (*letras “a”, “b” e “c”*), devidamente atualizada.

11. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos, obrigar-se-á ainda, a adjudicatária:

11.1. Entregar o equipamento objeto deste Termo no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Comunicação Social, Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Recife, PE, em até **30 (trinta)** dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser agendada com o Sr. Nilton Angelim por meio dos telefones (81) 2126.8776/ 2126.8305 ou (81) 8671.0151 horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;

11.2. Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os manuais técnicos dos componentes fornecidos, bem como dos drives necessários para a instalação daqueles que tenham tais hardwares.

11.3. Dar ciência imediata à UFPE das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos equipamentos e durante o período de garantia;

11.4. Fornecer garantia de fábrica pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos, a ser prestada no Brasil, necessária ao funcionamento dos mesmos, sem ônus adicionais à UFPE;

11.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para a UFPE e enquanto não houver sido definitivamente aceito, caso não se encontre dentro das especificações estabelecidas no Edital, divirja do que foi proposto ou apresente defeitos e/ou vícios redibitórios;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como despesas de transporte, frete e seguros;

11.7. Responder pelos danos causados diretamente à UFPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo

quando do fornecimento;

11.8. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor total.

12. OBRIGAÇÕES DA UFPE:

12.1. Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue fora das especificações;

12.3. Efetuar aos pagamentos devidos à adjudicatária nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, abatidas às multas, se houver;

12.4. Manter arquivada, junto ao processo administrativo, toda a documentação a ele referente.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Recebida a Nota de Empenho, a adjudicatária providenciará a entrega dos equipamentos no local e prazo estabelecidos no subitem **11.1** deste edital;

13.2. O recebimento por Comissão Técnica a ser designada pela UFPE não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária pela perfeita execução do fornecimento. Assim, mesmo entregues e instalados, os equipamentos ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização do mesmo;

13.3. A entrega dos equipamentos fora das especificações indicadas na proposta implicará a recusa por parte da UFPE, cabendo à adjudicatária a substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para a UFPE;

13.4. Será considerada recusa formal da adjudicatária a entrega dos equipamentos fora do prazo estabelecido na proposta e a não substituição dos mesmos, se for o caso, no prazo estabelecido no item supracitado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos no prazo e local estabelecidos no subitem **11.1** deste Edital, por depósito bancário na conta corrente da adjudicatária, em até **15 (quinze) dias úteis** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Chefia do Departamento de Comunicação Social da UFPE, e após verificação pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças da regularidade desta perante o SICAF, à Seguridade Social e ao FGTS;

14.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à adjudicatária para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo acima definido, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

15. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais;

15.2. Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida no **subitem 15.3**;

III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a União, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a

penalidade.

15.2.1. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da adjudicatária, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação;

15.3. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por:

I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;

II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta;

III – Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta.

15.4. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, *Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005*);

15.6. A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber;

15.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. À UFPE cabe o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no *artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005*;

16.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato, substituído pela Nota de Empenho, não ensejará direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé (*art. 29, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

16.2. A sessão pública deste Pregão poderá ser suspensa a qualquer momento a critério do Pregoeiro por motivo a ser registrado no Sistema eletrônico;

16.2.1. No caso de suspensão da sessão pública, o Pregoeiro informará o dia e o horário em que reabrirá a sessão visando o prosseguimento das etapas subsequentes. O não comparecimento do licitante nas sessões virtuais subsequentes não ensejará reclamações, não obstará o prosseguimento dos trabalhos do Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este proferir;

16.2.2. Caso não seja possível reabrir a sessão pública no dia e horário estabelecidos por impossibilidade de acesso à Internet e/ou ao sítio Compranet, o Pregoeiro lançará aviso no referido sítio informando novos dia e horário para reabertura;

16.3. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

16.4. Os recursos para atender as despesas com a aquisição são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2032.20RK. 0026 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fontes de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3390-30 – Material de Consumo; de acordo com a LOA nº 12.798 de 04/04/2013, DOU de 05/04/2013;

16.4.1. As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício correspondente;

16.5. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas (*art. 18 do Decreto nº 5.450/2005*);

16.5.1. A impugnação com identificação deste pregão e respectivo processo administrativo, poderá ser enviada ao

Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no **subitem 16.6** deste edital.

16.5.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (*art. 18, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

16.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no seguinte endereço: **pregoeiros.ufpe@gmail.com**, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo (*art. 19 do Decreto nº 5.450/2005*);

16.7. Os avisos, as respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio **www.comprasnet.gov.br**, no link **acesso livre > pregões > agendados** ou no menu principal, no link: **visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso**;

16.8. Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: **publicações > manuais > pregão > pregão eletrônico – fornecedor**; ou pelo telefone **0800. 9782329** ou e-mail: **comprasnet@planejamento.gov.br**;

16.9. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (*Artigo 5º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005*);

16.10. Cabe ao Pregoeiro decidir as questões resultantes do procedimento da licitação, competindo-lhe inclusive a interpretação deste Edital;

16.11. Disponibilização do Edital: **https://www.comprasnet.gov.br/**;

16.12. Os interessados podem acompanhar a tramitação do processo referente à presente licitação no sítio **www.ufpe.br** - opção Links Rápidos – ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS;

16.13. As publicações referentes aos eventos licitatórios podem ser obtidas nos sítios **http://www.in.gov.br/** (Imprensa Nacional, D.O.U., seção 3) e/ou **https://www.comprasnet.gov.br/**;

16.14. Integram este instrumento: **Anexo I** – Especificações e Quantitativos dos Equipamentos e Acessórios para Áudio e Vídeo e dos Materiais para Manutenção do Laboratório de Som e Imagem; **Anexo II** – Modelo da Proposta;

16.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Pernambuco, para dirimir questões resultantes da execução do contrato, substituído pela Nota de Empenho, ou da sua interpretação, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Recife, 16 de abril de 2013.

LILIANA VIEIRA DE BARROS
Chefe da Divisão de Licitações
SIAPE 2132526

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| Equipamentos e Acessórios | | |
|----------------------------------|--|--------------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Mídia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera. | 4 |
| 2 | Bateria de Íons de Lítio Recarregável Panasonic VW-VBG6PPK ou similar - Bateria de Íons de Lítio Recarregável; Tensão de 7,2V; Carga de 5400mAh; Compatível com a câmera Panasonic AG-AC160A. | 16 |
| 3 | Cartão de Memória SDHC UHS-I Classe 10 de 32GB Panasonic RP-SDU32GU1K ou Lexar LSD32GCTBNA400 ou similar. | 16 |
| 4 | Microfone Shotgun Rode NTG-2 ou similar - Microfone supercardióide, com faixa de frequência de 20 Hz a 20 kHz a 80 Hz/12 dB por oitava, faixa dinâmica de 121 dB, conector XLR 3 pinos. Caixa contendo: Microfone, Garra de Pedestal para Microfone, Abafador de Vento, cabo xlr macho de três pinos para xlr fêmea de três pinos de 25cm blindado e Bolsa com Zíper. | 4 |
| 5 | Kit tripé 547B + Cabeça 501HDV + Bag MBAG100P - Manfrotto ou similar - Especificação geral: Capacidade de Carga 13,2 libras (6kg); Altura Máxima 60,43" (153,5cm); Altura Mínima 35,83" 91cm; Comprimento Quando Dobrado 33,9" (86cm); Nivelamento de Bolha; Peso: 8,6 libras (3,9kg) ; Cabeça: Sistema de Contrapeso, fixo a 2,5kg; Tripé: Material Alumínio; Encaixe de Conexão de Cabeça 3/8" com Bowl de 60mm; Estágios/Seções de Perna 1/2; Trava de Perna com Alavancas tipo flip; Abertura Independente de Pernas; Pés Pontudos/Retráteis Pontas retráteis com pés em borracha; Braço Central Nível médio. | 4 |
| 6 | Softcase compatível com câmera Panasonic AG-AC160A. | 4 |
| 7 | Leitor de Cartões Panasonic Gravador/Leitor BNSDCMAB ou similar - Interface USB 3.0; Compatível com UHS-1 | 5 |
| 8 | Deck de Gravação XDCAM EX para gravação e leitura de cartões tipo Sony SxS - Compatível com sinais XDCAM EX, NTSC e PAL; Compatível com mídia tipo Sony SXS ExpressCard/34; Sinal de áudio PCM linear de dois canais, 16bits, 48 kHz; Duas saídas BNC de vídeo composto; Uma entrada e uma saída tipo BNC padrão HD-SDI; Uma saída tipo BNC padrão SDI; Duas saídas de áudio analógico tipo RCA; Uma saída para monitor de áudio tipo RCA; Uma saída para fones de ouvido tipo JM-60; Interface USB 2.0 mini USB tipo B; Porta de interface Firewire de 6 pinos; Alimentação 100/220Vac 50/60Hz. O equipamento deve vir acompanhado do respectivo adaptador AC; Controle remoto IR (infravermelho); Cabo USB; Manual de operação; Software de Navegação XDCAM EX Clip; Software SxS Device Driver. | 2 |
| 9 | Cartão de memória tipo Panasonic P2 Capacidade de 32GB. Compatibilidade com leitores e câmeras P2HD. Modelo para referencia: Panasonic AJ-P2E032XG. | 6 |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|----------------------------------|--|--------------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera. | 4 |
| 10 | Amplificador e distribuidor para headfone de 8 canais Behringer HA8000 ou similar | 1 |
| 11 | Gravador digital de mão multitrilha estéreo | 5 |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|----------------------------------|---|--------------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>Gravação/Leitura em Midia Tipo Cartão SD/SDHC (Até 32GB). Conexão USB para PC ou Mac. Taxa de Bits de Gravação WAV: 16 e 24 bits, MP3: 48 até 320kbps. Frequência de Amostragem WAV – 44.1/48/96kHz, MP3 – 44.1/48kHz. Número de Canais 2 ou 4. Processamento de Sinal 32 bits. Phantom Power com Três Opções: 48V, 24V, desligado.</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|---------------------------|---|-------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>• Entradas:</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|----------------------------------|---|--------------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>Duas entradas combo XLR + TRS (com opção de uso de entradas balanceadas ou não balanceadas). Uma entrada de microfone DE 3.5mm. Dois microfones condensadores integrados. 1 porta USB 2.0.</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|----------------------------------|---|--------------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>• Saídas:</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|---------------------------|---|-------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>Um conector tipo P2 estéreo de 3.5mm para headphone. Uma porta USB 2.0 (mesmo que a entrada).</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|---------------------------|---|-------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>• Alimentação 2 Baterias AA. Carregador de Parede AC. Alimentação por porta USB.</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|---------------------------|---|-------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>• Acessórios que devem estar inclusos: Adaptador AC, Cartão de 1GB, Cabo USB, Case para proteção e windscreen.</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|----------------------------------|---|--------------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Modelo para referencia: Zoom H4N. | |
| 12 | Kit de Microfone de Lapela e Plug-in Sem Fio (30/32 - 566 a 590MHz) | 3 |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|---------------------------|---|-------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>Sistema: Tipo de Sistema Sistema Plug-in sem Fio Sintetizado UHF de Montagem em Câmera Faixa de Portadora de Frequência RF 30/32 - 566 a 590MHz. Resposta Total de Frequência 40Hz a 18kHz. Relação Sinal-Ruído 60 dB (ponderada em A). Número de Canais 188. Número de Sistemas Simultâneos 16.</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|---------------------------|---|-------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>Receptor: Tipo de Receptor Montável em câmera, diversidade espacial, sintetizador PLL controlado por cristal. Tipo de Saídas Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado. Monitoramento por Headphone Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado com nível variável. Requisitos de Alimentação DC 3,0V (2 baterias alcalinas AA). Opções de Montagem Montável em câmera/cinto/suporte de mic Tipo de Antena 1/4 de onda interna.</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|---------------------------|---|-------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>Transmissor 1: Tipo de Transmissor Transmissor de Plug-in UTX-P1. Tipo de Conector de Entrada Seleccionável entre Mic/Linha - XLR de 3 pinos. Cabeças de Microfone Intercambiáveis. Microfones XLR Padrão. Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado 1 bateria alcalina (LR6) AA, até 8 horas. Seletor de Mudo Não Controle de Nível Controle de nível de microfone Tipo de Antena 2 cabos de 1/4 de onda.</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|---------------------------|---|-------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | <p>Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera.</p> | 4 |
| | <p>Transmissor 2: Tipo de Transmissor Transmissor UHF de Corpo de PLL Sintetizado Controlado por Cristal. Tipo de Conector de Entrada Mic/Linha Seleccionáveis - Conector de Microfone Mini (3,5mm). Tipo de Microfone Lapela Padrão Polar Omnidirecional Cabeças de Microfone Intercambiáveis Compatível com qualquer microfone com conexão mini (3,5mm). Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado 1 bateria alcalina (LR6) AA, até 8 horas. Mudo Não Controle de Nível. Controle de nível de microfone Tipo de Antena Antena Helicoidal Miniatura com 1/4 de Comprimento de Onda.</p> | |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|----------------------------------|--|--------------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera. | 4 |
| | Modelo para referencia: Sony UWP-V6 | |
| 13 | Cabo de extensão XLR macho três pinos para XRL fêmea três pinos balanceado com blindagem – 6m de comprimento; Contatos do conectores banhados em prata ou ouro; Blindagem em cobre 98% | 10 |
| 14 | Cabo XRL macho para p10 macho balanceado (TRS) – 6m de comprimento; Conectores banhados em ouro 24k; com malha de blindagem | 10 |
| 15 | Computador Apple imac 27" - Intel Core i7, de quatro núcleos, 3,4GHz, 8GB de SDRAM DDR3, 1333MHz - 2x4GB, Drive Serial ATA de 2TB, AMD Radeon HD 6970M com 2GB de GDDR5, Apple Mouse, Teclado Apple com teclado numérico (US) + Manual do Usuário (Português), Sistema operacional Mac OS X Mountain Lion; Software Adobe Creative Suite 6 Master Collection para MAC OS X (caixa contendo CDs ou DVDs para instalação e licenças). | 10 |
| 16 | Estação de solda Weller, modelo: WESD51DBR – 220V ou similar - Tensão de entrada: 220V; Tensão de saída: 24V; Faixa de temperatura 177°C a 454°C; ESD Safe. Controle de temperatura ajustavel por microprocessador com display digital para leitura da temperatura ajustada e da temperatura real da ponta; Cabo de conexão da unidade de solda anti-queima. Deve acompanhar três pontas extras compatíveis com a unidade de solda. | 1 |
| 17 | DESOLDADOR MANUAL ESD – Weller SA21A, AFR MASTER ou similar - Corpo em metal; comprimento mínimo de 200mm; Bico em teflon antiestático; Equipamento para uso profissional. Deve acompanhar três protetores para bico. | 1 |
| 18 | Solda Best 189 MSX ou similar - 1MM 60%Sn 40%Pb - ROLO 500G com resina. | 2 |

| Equipamentos e Acessórios | | |
|--|--|--------------|
| Item | NOME/ Especificação Técnica Detalhada | Qtde. |
| 1 | Câmera de captação de vídeo Panasonic AG-AC160A ou similar - Sensor 3MOS de 1/3 de polegada e 2.2 Mp; Pixels efetivos do sensor: 1920 x 1080; Lente zoom de 22x (equivalente em 35mm a 28-616mm, 16:9) com estabilizador de imagem, opção de operação automática e manual; Diâmetro de filtro de 72mm; Filtro ND com opções: desligado, 1/4, 1/16, 1/64; gravação em 1080p/60fps, 1080/50p, 1080p/30fps, 1080/24fps; Midia de gravação: Cartão tipo SD, SDHC, SDXC; Dois slots para cartão tipo SD, SDHC, SDXC para gravação dos vídeos; Microfone estereo embutido; Dois conectores para microfone tipo XLR com opção phantom; Entrada para microfone estereo de 3,5mm; Deve acompanhar: um Carregador de bateria/adaptador AC com os respectivos cabos DC e AC, uma Bateria compatível com a câmera com capacidade de 5800mAh, um Suporte para microfone tipo shotgun, um Ocular, uma Alça de Ombro, CDs e DVDs complementares para uma plena utilização da câmera. | 4 |
| Material para Manutenção | | Qte. |
| NOME/ Especificação Técnica Detalhada | | |
| 19 | Alicate de bico 4 1/2" – Belzer 219.051BBR ou similar - Alicate bico meia cana curto; Fabricado em aço cromo-vanádio; Possui mola para abertura; Sem corte; Garantia Vitalícia. | 1 |
| 20 | Alicate Universal Eletricista 8" – Belzer 219.021BBR ou similar - Fabricado em aço cromo-vanádio; Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução; Aresta de corte longa para facilitar o corte de uma ampla gama de cabos; Corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas; Possui dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm ² sem isolamento; Bico com ranhuras cruzadas; Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas. | 1 |
| 21 | Pinça Ponta Curva Piergiacomì PN7 B - Comprimento 115mm; Ponta Super Fina e Serrilhada 45°; Aço Anti-Magnético. | 1 |
| 22 | Álcool isopropílico - 1000ML | 3 |
| 23 | Jogo de chaves Belzer 232.102BBR ou similar - Jogo de chaves com 6 peças composto por chaves: Fenda: 1/8" x 3.1/8"; 1/4" x 4"; 1/4" x 6"; Fenda para Eletricista sem isolamento: 3/16" x 4"; Phillips: 3/16" x 3.1/8" (nº 1); 1/4" x 5" (nº 2). Fabricadas em aço cromo-vanádio; cabo tri-ovalado; Garantia vitalícia. | 1 |

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013

MODELO DA PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação do Laboratório de Imagem e som do Departamento de Comunicação Social da UFPE, compreendendo um total de **23 itens**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, quais sejam:

| Item | Especificação | Marca/ Fabricante/ Modelo/ Linha | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R\$ | Preço Global R\$ |
|------|---------------|--|---------|------------|--------------------------|------------------------|
| | | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (..... reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: (..) dias corridos a partir da abertura deste Pregão (v. **subitem 1.4** do Edital).

ANEXOS:

Catálogo(s) ilustrativo(s) com foto(s) ou desenho(s), manual ou folhetos com informações claras e detalhadas, na língua portuguesa corrente no Brasil, sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações esclarecedoras que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital, sendo aceitos, também, aqueles obtidos pela Internet. No caso de cópias, somente serão aceitas se coloridas, autenticadas e totalmente legíveis.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do objeto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), de de 2013.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)